PUBLICADO

Certifice que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município.

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CONVITE Nº 16/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA:01/08/2014 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 13:30 horas

LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor - GO

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as 13:30 horas do dia 01 de AGOSTO de 2014, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição dos materiais relacionados no termo de referência e no Anexo I deste Edital, COM ENTREGA IMEDIATA, para uso junto ao Departamento de Ensino Fundamental deste Município.

1.2- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente CONVITE, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, não convidados, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.



Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: "Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.", conforme modelo anexo II.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a CPL, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CONVITE Nº: 16/2014 RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CONVITE Nº: 16/2014 RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, recolherá às 13:30 hs, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s)

in



encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS CRS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa proponente;
- g) Cópia do Contrato Social;
- h) fotocópia da RG e CPF dos Sócios

O participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "PROPOSTA" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Prazo de entrega que deverá ser IMEDIATA;
- c) Assinatura e CPF do proponente;
- d) Carimbo de CNPJ da empresa proponente;
- e) Preço unitário e total de cada item proposto, expresso em algarismo;





f) **Especificações de marca** do produto ofertado, sendo que só serão aceitos **SOMENTE produtos de primeira qualidade.**

Descrição do objeto da presente licitação deverá ser em conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência.

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 Obediência à especificação do OBJETO constante deste Edital;
- 2 Menor preço **POR ITEM**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado à vista mediante entrega, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos produtos.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

in



Os recursos financeiros necessários para a contratação do objeto deste certame, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 - MANUT. REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregue neste Município, IMEDIATAMENTE**, **APÓS ASSINATURA DO CONTRATO**, (PRONTA ENTREGA), devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.



Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de JULHO de 2014.

Wiliam Mandel da Silva Presidente da CPL



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 16/2014

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

CONVITE Nº. 16/2014. EMISSÃO: 24/07/2014.

Ao Convidado(a):.

CNPJ:

Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação de empresa para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Esta licitação é regida pela Lei 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **por item**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia <u>01</u> de <u>AGOSTO</u> e 2014, às 13:30 horas <u>Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.</u>

Item	DESCRIÇÃO	unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
	Lápis de escrever 144x1 preto nº	СХ	777		dintario	
1	02		12			
2	Lápis de cor 12x1 1ª qualidade	СХ	700			
3	Cadernos de caligrafia 40 fls	unid	300			
4	Caderno de Desenho Grande CD 60 fls	unid	700			
5	Papel Criativo neon	pct	100			-
6	Papel contact transparente	rolo	10			
7	Papel sulfite oficio 2 10x500	сх	30			
8	Borracha branca 40	сх	30			
9	Tinta guache 250 ml cores variadas	unid	200			
10	Massa de Modelar 12x1	сх	100			
11	Cola branca 01 kg	сх	5			
12	Papel Cartão	unid	100			
13	EVA cores variadas	unid	200			
14	Fita crepe 18x50m 1ª qualidade	rolo	50			
15	CD Virgem gravavel	unid	200			
16	Cartolina cores variadas	unid	200			
17	Toner para Impressora HP Laser Jet 85A CE285A	unid	15			
18	Clips 2/0 500g	сх	2			
19	Grampeador metal grande 26/6	unid	2			
20	Perfurador de 02 furos Tamanho Médio	unid	2	11		
21	EVA com Gliter	unid	200			





22	Papel Pardo	Fls	20				
23	Papel Camurça	Fls	200				
24	Papel Crepom	Fls	300	*			
25	Sacola plastica branca 38x48 com 1000 unidades	Pct	6				
26	Embalagem Plastica 30x40 com 01 kg	Pct	6				-10
27	Marcador para retroprojetor ponta 2,0	unid	10				
28	Marcador para retroprojetor ponta 1,0	unid	10				
29	Papel Microondulado azul	Fls	60				
30	Papel Microondulado azul com bolinha branca	Fls	60				
31	Caneta corpo transparente na cor azul	Сх	10				
32	Barbante nº 06 700g	unid	2				****
33	Tesoura grande	unid	17				
34	Cola para E.V.A	unid	20				
35	Cola com Glitter 6x1	Cx	30				
36	Papel Sulfite A4	Сх	35				
Decla Data	ro que é de minha inteira responsabilida / /		TOTAL G		cima desc	ritos.	
VALIDADE DE PREÇO					Carimbo CNPJ		
PRAZ	O DE ENTREGA: IMEDIATA						
	Assinatura do Proponente Nº CPF						





ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 16/2014.

Nome da licitante CNPJ Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

and



ANEXO III - CONVITE 16/2014

Contrato no	/2014

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

"Contrato para fornecimento dos materiais relacionados abaixo, para uso junto ao Departamento de Ensino Básico e Fundamental, deste Município, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa, na forma seguinte."

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,** Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 349.522.411-49, RG n° 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº
, situada à, aqui representada
brasileiro, portador da RG nº e do
CPF/MF nº têm entre si justo
e combinado o presente contrato para a realização das obras, nesta Cidade, sob-
sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas
alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento dos materiais abaixo relacionados, para uso junto ao Departamento de Ensino Fundamental deste Município, para ser entregue em parcela única, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
1	Lápis de escrever 144x1 preto nº 02	СХ	12			
2	Lápis de cor 12x1 1ª qualidade	сх	700			
3	Cadernos de caligrafia 40 fls	unid	300			
4	Caderno de Desenho Grande CD 60 fls	unid	700			
5	Papel Criativo neon	pct	100			
6	Papel contact transparente	rolo	10			

unf



7	Papel sulfite oficio 2 10x500	СХ	30		T	
8	Borracha branca 40	СХ	30			
	Tinta guache 250 ml cores	unid	30			
9	variadas		200			
10	Massa de Modelar 12x1	сх	100			
11	Cola branca 01 kg	СХ	5			
12	Papel Cartão	unid	100			
13	EVA cores variadas	unid	200			
14	Fita crepe 18x50m 1ª qualidade	rolo	50			
15	CD Virgem gravavel	unid	200			
16	Cartolina cores variadas	unid	200			
	Toner para Impressora HP Laser	unid				
17	Jet 85A CE285A		15			
18	Clips 2/0 500g	СХ	2			
19	Grampeador metal grande 26/6	unid	2			
20	Perfurador de 02 furos Tamanho	unid				
20	Médio C''		2			
21	EVA com Gliter	unid	200			
22	Papel Pardo	fls	20			
23	Papel Camurça	fls	200			
24	Papel Crepom	fls	300			
25	Sacola plastica branca 38x48 com 1000 unidades	pct				
	Embalagem Plastica 30x40 com	not	6			
26	01 kg	pct	6			
	Marcador para retroprojetor ponta	unid	0			
27	2,0	arna	10			
	Marcador para retroprojetor ponta	unid	- 10			
28	1,0		10			
29	Papel Microondulado azul	fls	60			
00	Papel Microondulado azul com	fls				
30	bolinha branca		60			
31	Caneta corpo transparente na cor	CX				
32	Rarbanto nº 06 700a		10			
33	Barbante nº 06 700g	unid	2			
34	Tesoura grande	unid	17			
35	Colo com Clittor Cud	unid	20			
36	Cola com Glitter 6x1	CX	30			
JU	Papel Sulfite A4	CX	35			

O material deverá ser entregue em parcela única, **IMEDIANTAMENTE APÓS** A ASSINATURA deste instrumento.

urf



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 03/2014 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 16/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal: 12.361.1021.4030 – MANUTENÇAO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

- I Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 16/2014.
- II a vigência deste contrato será contado a partir até, sendo que o material deverá ser entregue em sua totalidade, DE FORMA IMEDIATA, (PRONTA ENTREGA), após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

leng



A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA - FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR,	de 2014.
MUNICIPIO DE OUVIDOR CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
1CPF:	2

emf